



**ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/SMPS**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento dos recursos e contrarrazões apresentadas ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 05/2025/SMPS, os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Portaria nº 55/2025/SMPS: Sra. Andressa Silva Moreira Assis – Membro Titular, Sra. Aparecida Estelina dos Santos Vinci – Membro Titular e considerando que a membro Sra. Fernanda Dias de Carvalho encontra-se de férias, compareceu a sessão em substituição a suplente Sra. Patrícia Pereira Rosa; e eu, Priscila Alves Rosa Ramos, Gerente, para assessoramento administrativo. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com análise de recursos e contrarrazão impetrados pelas OSCs: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, CNPJ nº. 16.524.054/0008-62 (recurso); PROSSAN - Projeto Social Santo Antônio, CNPJ nº. 05.369.990/0001-53 (recurso); e Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ nº. 03.893.350/0001-12 (contrarrazão). A Comissão, conforme análise dos recursos das OSCs: deu provimento parcial ao recurso da ADRA reconsiderando a pontuação atribuída ao Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social no Critério II item g, alterando a pontuação atribuída de 5 pontos para 1 ponto, ficando a pontuação final alterada de 100 pontos para 96 pontos, mantendo a pontuação total atribuída no Resultado Preliminar de 89 (oitenta e nove) pontos da OSC ADRA; e negou provimento ao recurso do Prossan, mantendo a pontuação atribuída no Resultado Preliminar de 90 (noventa) pontos, tudo conforme Análise de Recursos a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, aba “Editais”. Após as análises dos recursos e contrarrazão fica a classificação final da seguinte forma:



Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Classificação
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social	03.893.350/0001-12	96,00	1º
PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio	05.369.990/0001-53	90,00	2º
Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil	16.524.054/0008-62	89,00	3º
Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0036-63	-	ELIMINADO

Andressa Silva Moreira Assis

Membro da Comissão

Aparecida Estelina dos Santos Vinci

Membro da Comissão

Patrícia Pereira Rosa

Membro da Comissão